



### **III CURTA CANOA**

Festival Latino Americano de Curta Metragem de Canoa Quebrada  
Aracati/Ceará/Brasil – 23 à 29 de setembro de 2006.

#### **I - DO FESTIVAL**

1. O Curta Canoa é um festival latino-americano de obras audiovisuais (filmes e vídeos) realizado anualmente, na localidade de Canoa Quebrada, no litoral da cidade de Aracati, estado do Ceará, Brasil.
2. Podem ser selecionadas para concorrer aos prêmios do festival, as obras de realizadores brasileiros com duração máxima de vinte (20) minutos. A mostra latino-americana é de caráter não competitivo.
3. Serão selecionadas apenas obras concluídas a partir de Junho de 2005, que poderão versar sobre quaisquer temas e apresentar-se nos gêneros documentário, ficção, animação ou experimental.

#### **II - DA GESTÃO**

1. O Curta Canoa é gerido pela empresa J.A.Lima Produções, CNPJ n.01.091.527/0001-31, com sede e foro na cidade de Fortaleza, na rua Joaquim Torres, 540 – Joaquim Távora Cep: 60.135-130
2. A coordenação, o planejamento e a realização do evento ficará a cargo da Empresa J.A Lima – Produções.

#### **III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições são gratuitas e estão abertas no período de 01 de junho a 30 de julho de 2007.
2. Para inscrever-se o interessado acessará a página do festival na Internet [www.curtacanoa.com.br](http://www.curtacanoa.com.br), onde encontrará a ficha de inscrição, que será preenchida em português e enviada via e-mail, enquanto o original deve ser impresso e remetido em DVD da obra pelos correios para o endereço adiante indicados, valendo a inscrição postada até o dia final do prazo.
3. O responsável pela obra inscrita, ao assinar a ficha de inscrição, declara que entende e aceita o regulamento do festival em sua totalidade.
4. Participarão da seleção apenas as obras que atenderem às exigências deste regulamento.
5. Endereços para recebimento de inscrições:

**Rua João Cordeiro, 2380 -**

**303 - Bairro Joaquim Tavorá Fortaleza Ceará CeP: 60.110-301**

**Telefones de contato: 85 3231 1624 / 9181 4551 / 9998 1930**

Rua João Cordeiro, 2380 - 303 - Bairro Joaquim Tavorá  
Fortaleza Ceará CeP: 60.110-301  
Telefones de contato: 85 3231 1624 / 9181 4551 / 9998 1930



#### **IV- DAS OBRAS INSCRITAS**

Os DVDs recebidas com as fichas de inscrição passam a fazer parte do acervo do Curta Canoa, podendo ser exibidas em outras programações afins, desde que não tenham fins lucrativos.

#### **V- DA SELEÇÃO**

1. A seleção das obras caberá a uma comissão integrada por três (03) pessoas de notório saber na área do audiovisual, nomeadas pela diretoria do festival.
2. A lista com os títulos selecionados será divulgada pelo site [www.curtacanoa.com.br](http://www.curtacanoa.com.br), a partir de 10 de agosto de 2007, quando os responsáveis passarão a receber os convites para que a obra integre o programa do festival.
3. Os selecionados deverão remeter até o dia 10 de Setembro para um dos endereços indicados:
  - a) cópia da obra para exibição(35, Betacam,DVD)
  - b) fotos de still do filme
  - c) folderes, cartazes e outros materiais de divulgação.
4. O festival assegura a cada obra selecionada o direito de um representante, com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem cobertas pela organização do evento **no estado do Ceará**.
5. O representante da obra selecionada ficará responsável pelas despesas com o transporte aéreo, caso o festival não tenha condição de bancar e deverá comunicar, com antecedência de cinco(5)dias, à direção do festival, o horário de chegada previsto no aeroporto de Fortaleza, onde serão apanhados todos os convidados de fora do Estado.

#### **VI- DAS MOSTRAS COMPETITIVAS**

1. Além das mostras informativas, o festival terá três(03) mostras competitivas:
  - a) Cinema Brasileiro;
  - b) Vídeos Brasileiros;
  - c) Vídeos da Região Jaguaribana.
2. Para a mostra competitiva dos vídeos da região, serão aceitas apenas as obras realizadas por pessoas domiciliadas nos municípios compreendidos oficialmente nas regiões da costa leste e do Baixo Jaguaribe, no estado do Ceará.



## **VII - DO JURI**

1. As mostras competitivas ocorrerão com exhibições em telão montado em praça pública, sendo que cada uma delas será analisada por um júri composto por cinco(05) pessoas da área do audiovisual, escolhidas pela Diretoria.
2. As decisões do júri são irrecorríveis.
3. Os membros dos júris poderão considerar-se impedidos de participar de determinadas votações, quando constatarem a existência de parentes próximos entre os concorrentes em julgamento.

## **VIII- DAS PREMIAÇÕES**

1. Os júris distribuirão premiações em dinheiro e em troféus.
2. As premiações em dinheiro limitar-se-ão à melhor obra de cada mostra e em valor a ser fixado pela Diretoria, após a avaliação dos resultados das parcerias.
3. A Associação Cearense de Cinema e Vídeo - ACCV, indicará três membros para fazer parte do júri para a escolha do melhor Filme e Vídeo Cearense.
4. As premiações em troféus serão:
  - a) Troféu Lua Estrela - para as mostras de Cinema e Vídeo Brasileiro.
  - b) Troféu Zé Melancia - para a mostra regional.

### **4. Os troféus serão concedidos na Categoria Filmes em Película 35mm:**

- Melhor Filme
  - Melhor Direção
  - Melhor Roteiro
  - Melhor Fotografia
  - Melhor Trilha Original
  - Melhor Direção de Arte
  - Melhor Ator
  - Melhor Atriz
- ### **5. Na categoria Vídeo**
- Melhor Vídeo
  - Melhor Direção
  - Melhor Roteiro
  - Melhor Fotografia
  - Melhor Trilha Original
  - Melhor Direção de Arte



#### **IX - DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS EXIBIDAS**

1. A organização do Curta Canoa devolverá as cópias de exibição num prazo não superior a trinta(30) dias após o termino do evento.
2. A guarda e conservação das obras inscritas ficam sob a responsabilidade do festival, desde o recebimento até a devolução, sendo que, em caso de dano ou extravio de alguma cópia, o valor da indenização não poderá ser superior ao custo laboratorial da mesma.
3. As despesas com a devolução serão custeadas pelo festival, mas as da remessa cabem ao selecionado.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Compete à Diretoria a formação de um Conselho Consultivo, integrado por representantes das instituições parceiras do Curta Canoa e da comunidade cinematográfica, a quem caberá a avaliação dos resultados do festival em relação a seus objetivos principais.
2. O Conselho Consultivo será formado durante o curso do III Curta Canoa, entre 23 à 29 de setembro de 2006.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Fortaleza, 01 de Junho de 2007

A Direção